



# Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

## INFORMAÇÃO N.º 4/AM/2018 SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2018

### Deliberações

Deliberação n.º 62/AM/2018	Ata	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ata n.º 3/2018 - 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 30 de abril de 2018.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 63/AM/2018	Ata	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ata n.º 4/2018 - 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 3 de maio de 2018.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 64/AM/2018	Ata	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ata n.º 5/2018 - Sessão Ordinária de junho de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de junho de 2018.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 65/AM/2018	Ata	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ata n.º 6/2018 - Sessão Extraordinária de julho de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 9 de julho de 2018.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 66/AM/2018	PAOD Moção 6/CDU/AM/2018	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Não podemos desistir de lutar pela realocação do Hospital de Lagos:</b> “A Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade em 26 de junho de 2017 a seguinte proposta: «Considerando que o Hospital de Lagos desempenha um papel indispensável no suporte às populações dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, em especial, mas também aos muitos milhares de visitantes das Terras do Infante. Conhecendo desde há longos anos as condicionantes insuperáveis à melhoria das instalações em que funciona atualmente o Hospital de Lagos, nomeadamente a sua localização, e a imperiosa necessidade de acompanhar os níveis de qualidade dos restantes hospitais da região, de modo a proporcionar aos utentes nacionais e estrangeiros condições de conforto e qualidade e atendimento comparáveis. Considerando a justeza de anos de luta e de persistência das populações, dos autarcas dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo e dos trabalhadores do Hospital de Lagos pela sua realocação. Que é de longe o mais consensual da vida política da cidade de Lagos e das Terras do Infante. Neste ano de 2017 perfaz quinze anos sobre a realização de um Seminário sob o lema «Hospital de Lagos que Futuro» promovido pela Assembleia Municipal de Lagos, do qual se anexa documentação. Outro momento importante na luta pela realocação do nosso Hospital registou-se nos anos de 2008/2009</p>



		<p>aquando do processo que levou à aprovação por parte da ministra da saúde do projeto, do estudo e da concretização do novo hospital para Lagos, de que se anexa documentação». Ora em 2018 registaram-se mais dois casos de relevante importância e que reforçam de maneira significativa a justeza da pretensão de realocização e construção do novo hospital de Lagos: - Na Sessão Ordinária de dezembro de 2017, esta Assembleia deliberou e pôs a circular a Petição Pública Para Construção do Novo Hospital de Lagos; - Em 29 de junho de 2018, a Assembleia da República aprovou um Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, visando a célere construção do novo Hospital de Lagos. Considerando que o Governo não incluiu a construção do novo Hospital de Lagos no Orçamento de Estado de 2018 e que se mantêm todas as motivações e pressupostos que fundamentam as deliberações que ao longo dos anos têm sido tomadas neste sentido e considerando ainda que este é o tempo de preparação, por parte do Governo, do Orçamento de Estado para 2019, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de setembro de 2018 delibere: 1. Exigir do Governo a inclusão no OE de 2019 da construção do novo Hospital de Lagos, em respeito pela vontade manifestada pelas populações das Terras do Infante e pela Assembleia da República. 2. Recomendar às Câmaras Municipais das Terras do Infante, às Assembleias Municipais de Aljezur e Vila do Bispo e às demais autarquias dos três concelhos a solidariedade com esta tomada de posição. 3. Enviar esta deliberação à Assembleia da República, ao Governo, às autarquias locais das Terras do Infante e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.                  Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
<p>Deliberação n.º                  67/AM/2018</p>	<p>PAOD                  Recomendação                  8/CDU/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Elaboração do Plano Municipal de Promoção das Acessibilidades do Concelho de Lagos:</b> “Já em 2006 o Decreto-Lei 163/2006, tinha no preambulo, citamos, «A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, conseqüentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito», e ainda que compete ao Estado «de acordo com a Constituição da República Portuguesa, a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população e a igualdade real e jurídico-formal entre todos os portugueses [alínea d) do artigo 9.º e artigo 13.º]» Neste sentido, foi em 26 de setembro de 2016 aprovada por unanimidade nesta Assembleia, a proposta da CDU recomendando que a Câmara Municipal: «1. elabore no prazo de 180 dias, com a participação das Juntas de Freguesia, escolas, forças de segurança, movimento associativo e população em geral, e apresente a esta Assembleia, um levantamento da situação das acessibilidades a nível Concelhio, nos termos do Decreto-Lei nº 163/2006. 2. elabore o Plano Local de Promoção da Acessibilidade como instrumento estratégico de natureza multidisciplinar, abordando espaços e equipamentos públicos, transportes, design, comunicação e infoacessibilidades e desenvolvendo ações de sensibilização, formação e participação na comunidade local, tendo o objetivo da melhoria da acessibilidade no Concelho de Lagos.» Posteriormente, em 20 de dezembro de 2017, esta Assembleia, retomando este assunto, aprovou nova proposta da CDU: «1. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que envie a esta Assembleia</p>



		<p>um relatório das ações desenvolvidas para levar a efeito a recomendação deliberada por esta Assembleia em 26 de setembro de 2016.» Ora a importância da elaboração dum Plano Municipal com o objetivo de corresponder às reais necessidades das pessoas em geral e em particular às portadoras de deficiências e de mobilidade reduzida, assim como às referidas obrigações do Estado no que compete às autarquias locais, afirma-se cada vez mais. Este Plano deverá ter uma estrutura de planeamento estratégico e físico que corresponda à sua natureza multidisciplinar, assim como visar a sua qualidade social pela participação das entidades locais e da população em geral e suas organizações. Para responder à complexidade deste esquema, o Plano deverá ter em conta: - o que é a acessibilidade; - referências legais, conceptuais e de planeamento; - elementos estatísticos; - definição dos objetivos; - principais atividades a desenvolver; - áreas de intervenção; - sensibilização da sociedade civil, promoção em meio escolar, concursos de ideias, de fotografia, de criação de logotipo, etc. Face a esta situação e seus antecedentes, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que seja incluída na Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade do Concelho de Lagos. Mais delibere enviar esta deliberação à comunicação social.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15), a favor LCF(3), CDU(2), BE(1) e PAN(1) e abstenção do PSD(2).</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
<p>Deliberação n.º 68/AM/2018</p>	<p>PAOD Proposta 5/CDU/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Proposta, <b>apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Criação do Conselho Municipal do Associativismo no Município de Lagos:</b> “O associativismo, nas suas múltiplas expressões, constitui uma poderosa realidade, onde muitos cidadãos encontram forma de realizar um exercício de participação cívica da maior relevância, nomeadamente no campo da promoção da coesão social e nas áreas da cultura, desporto, recreio e de carácter social. Considerando este facto e com vista à valorização da dinâmica associativa no Concelho, enquanto se reconhece o mérito de ações que têm sido desenvolvidas pelas diversas entidades locais, torna-se fundamental reforçar o papel dinamizador das Associações concelhias, fomentando uma crescente participação cívica na descentralização da atividade social, cultural, recreativa e desportiva do Município, como polo de desenvolvimento local. O Conselho Municipal do Associativismo, que aqui se propõe que seja criado no Município de Lagos, será um Órgão com funções de natureza consultiva. O Conselho Municipal do Associativismo terá como objeto promover e articular a troca de informação e experiências entre todas as entidades que, na área do Município de Lagos, têm intervenção no domínio do associativismo. O Conselho Municipal do Associativismo, CMA, terá por competência acompanhar e contribuir para as políticas municipais de promoção da vida associativa no Concelho. O regulamento do CMA, definirá os princípios e regras em que assenta a criação de um Órgão consultivo - o Conselho Municipal do Associativismo, reforçando o movimento que congregará as associações concelhias como a expressão máxima da sociabilização, de construção de identidade, de afirmação da cidadania e da democracia participativa, numa atitude de clara vivência democrática. Com este objetivo, o Grupo Municipal da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - Institua em Lagos o Conselho Municipal do Associativismo, CMA, Órgão consultivo que terá por missão acompanhar e contribuir para a definição de políticas municipais e linhas orientadoras da promoção da vida</p>



Praça Gil Eanes  
 8600-668 LAGOS  
 PORTUGAL  
 T (+351) 282 780 078  
 www.am-lagos.com  
 geral@am-lagos.com

		<p>associativa. 2 - Elabore o Regulamento e o Regimento do Conselho Municipal do Associativismo. E ainda, dar conhecimento desta Proposta às Associações de Lagos e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15), LCF(3) e PSD(2), a favor CDU(2), PAN(1) e abstenção do BE(1).</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
<p>Deliberação n.º                  69/AM/2018</p>	<p>PAOD                  Recomendação                  9/CDU/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Criação dos I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante:</b> “Os Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante, são uma organização conjunta das Câmaras Municipais das Terras do Infante, do movimento associativo popular e das escolas e ainda com o apoio das Associações Distritais das modalidades aderentes. Serão ainda convidadas a participar representações juvenis dos Municípios geminados com os Municípios das Terras do Infante. Estes Jogos Juvenis serão um ponto alto na atividade desportiva das Terras do Infante ao nível da formação, assumindo-se como uma grande festa do desporto entre a população juvenil de idades entre os 11 e os 16 anos, numa manifestação que envolve toda esta sub-região e sua população. A criação dos Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante é uma proposta à população juvenil com atividade desportiva nas vertentes competitiva e de convívio, em modalidades que serão definidas pelas entidades envolvidas e decorrerão em espaços desportivos dos três Municípios. Os Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante têm como grandes objetivos: 1. Constituir um espaço de convívio e de estímulo à prática desportiva da população juvenil, no âmbito intermunicipal. 2. Afirmar o papel do Poder Local, do Movimento Associativo Popular e do Desporto Escolar na democratização do desporto e no desenvolvimento desportivo, dando visibilidade às diferentes formas de organização das atividades desportivas com o apoio do Poder Local. 3. Contribuir para a compreensão pública dos princípios, objetivos e maneira de estar do desporto popular e escolar enquanto formas complementares e diferentes das outras expressões do sistema desportivo. 4. Incentivar formas de organização, troca de experiências, projetos e atividades desportivas entre as Câmaras Municipais das Terras do Infante e os Municípios geminados. 5. Promover sinergias com o tecido económico e empresarial, inovando na resposta a necessidades do foro desportivo e de integração de toda a comunidade. Para a concretização do âmbito destes objetivos, serão convidados, como patronos, atletas dos 3 Municípios das Terras do Infante que se destacaram, ao nível local, nacional e internacional, em modalidades desportivas e será solicitado o patrocínio dos agentes económicos com atividade na área das Terras do Infante. Face a estas considerações, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Delibere criar os I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante, conforme os objetivos atrás enunciados. 2. Convidar as Câmaras Municipais de Aljezur e de Vila do Bispo à organização conjunta destes Jogos Juvenis. 3. Convidar o Movimento Associativo e as Escolas dos 3 Municípios a participar nos Jogos Juvenis. 4. Convidar os Municípios geminados com os concelhos das Terras do Infante a participar nos I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante. Dar conhecimento desta deliberação aos Órgãos Municipais dos Municípios das Terras do Infante e à comunicação social.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15) e a favor LCF(3), PSD (2), CDU(2), BE(1) e PAN(1).</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>



Deliberação n.º 70/AM/2018	PAOD Moção 7/CDU/AM/2018	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Inaceitável adiamento da transferência do Posto Territorial de Lagos da GNR para instalações condignas:</b> “Em julho de 2012, o Grupo Parlamentar do PCP questionou o anterior Governo PSD/CDS sobre as condições deploráveis de alguns postos da Guarda Nacional Republicana (GNR) no Algarve, em particular, do Posto Territorial de Lagos. Na sua resposta, o Governo reconhecia que «as instalações [do Posto Territorial de Lagos] encontram-se degradadas e desajustadas face às necessidades do serviço da GNR, não oferecendo as melhores condições de trabalhos aos militares nem para os cidadãos». Apesar deste reconhecimento, o anterior Governo PSD/CDS tardou em encontrar uma solução para o problema, situação que foi denunciada pelo Grupo Parlamentar do PCP em mais três perguntas ao Governo (n.º 3939/XII/1.ª, n.º 807/XII/2ª, de Dezembro de 2012 e n.º 1530/XII/2.ª), de março de 2013 e em diversas audições parlamentares ao Ministro da Administração Interna. Em setembro de 2012 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade um apelo ao Ministério da Administração Interna para que «decida rapidamente - se necessário aceitando o apoio oferecido pela autarquia lacobrigense de disponibilizar dois pavilhões da antiga Escola EB 2,3, n.º 1 de Lagos - a rápida realocação do Posto Territorial de Lagos da GNR.» Em fevereiro de 2015 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou, por unanimidade: 1. protestar junto do Governo pela inércia em resolver a situação das instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR; 2. exigir do Governo uma urgente transferência deste Posto para instalações condignas para trabalho dos militares e de atendimento da população residente e visitantes. Em 10 de abril de 2015 foi assinado o protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e a GNR, para reinstalação desta infraestrutura (Posto Territorial de Lagos da GNR) num edifício localizado no Chinicato, de propriedade da autarquia. Em julho de 2016, uns meses depois da tomada de posse do atual Governo PS, uma delegação do PCP visitou novamente o Posto Territorial de Lagos da GNR, podendo confirmar que as instalações se encontravam ainda mais degradadas, com múltiplas infiltrações, estuque de paredes e teto a cair, portas e portadas a desfazerem-se e intenso cheiro a mofo em algumas divisões. Na sequência desta visita, o Grupo Parlamentar do PCP questionou o Governo PS (pergunta n.º 2834/XIII/1ª, de 21 de julho de 2016) sobre as novas instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR. Na sua resposta, o Governo informou que em abril de 2015 «foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e a GNR para a reinstalação desta infraestrutura [Posto Territorial de Lagos] num edifício [situado no Chinicato] de que é proprietária essa autarquia», que «pese embora o protocolo referido tenha sido celebrado há quase ano e meio, só agora está a ser concluído o projeto de execução que determinará as obras de adaptação necessárias às instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR e respetivos custos» e que «prevê-se que o concurso de empreitada seja iniciado em breve, de modo a que as obras estejam concluídas nos primeiros meses de 2017». Em junho de 2017, esta Assembleia aprovou, por maioria, solicitar ao Ministério da Administração Interna informação sobre: a) qual a data prevista para início das obras; b) qual a data prevista para a transferência definitiva do Posto Territorial de Lagos da GNR para o edifício multifunções do Chinicato. Em setembro de 2017 a AM aprovou, por proposta da Câmara Municipal, o «Contrato Interadministrativo a Celebrar com a Secretaria Geral da Administração Interna e Guarda Nacional Republicana.» Em outubro de 2017, não só as obras não estavam concluídas como nem sequer se tinham iniciado, pelo que o Grupo Parlamentar do PCP voltou a questionar o Governo sobre este assunto (pergunta n.º 61/XIII/3ª). Na</p>
-------------------------------	--------------------------------	---



		<p>sua resposta, o Governo informou que «o projeto de execução, elaborado pela Guarda Nacional Republicana, encontra-se concluído e validado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o qual antecipa uma intervenção com um investimento global previsto no valor de 279.000€» e que «a empreitada em apreço será lançada pela Câmara Municipal de Lagos por via da celebração de um contrato interadministrativo». Volvidos 6 meses, de acordo com informação recolhida pelo PCP, as obras de adaptação das novas instalações da GNR de Lagos ainda não se iniciaram. Em abril de 2018 o Grupo Parlamentar do PCP perguntou ao Governo: 1. como explica o Governo que as obras de adaptação do novo Posto Territorial de Lagos da GNR ainda não tenham sido iniciadas, quando a sua conclusão estava prevista para o início de 2017? e 2. quando terão início essas obras? Quando serão concluídas? Em resposta o Governo afirmou «Este Governo concluiu já o projeto de execução para o investimento e, em articulação com a autarquia por via da celebração de um contrato interadministrativo, foi iniciado, em janeiro de 2018, o procedimento de adjudicação da obra no estrito cumprimento do Código dos Contratos Públicos. Assim prevê-se o início da empreitada ainda em 2018». Em 5 de setembro a Câmara Municipal de Lagos aprovou uma alteração ao Contrato Interadministrativo com a Secretaria Geral da Administração Interna e GNR, alterando o valor da empreitada, para efeitos de concurso de obra. Em resumo, o anterior Governo PSD/CDS reconheceu em 2012 que as instalações da GNR de Lagos se encontravam degradadas e eram desajustadas face às necessidades do serviço, mas passados 6 anos, a situação não só se mantém, como se agravou e é insustentável. Perante esta situação os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de setembro de 2018, delibere: 1. manifestar junto do Governo e da Câmara Municipal de Lagos o profundo desagrado pelo inaceitável adiamento da transferência do Posto Territorial de Lagos da GNR para instalações condignas; 2. exigir que sejam tomadas com urgência as medidas necessárias para resolver esta situação; 3. dar conhecimento desta deliberação ao Governo, Câmara Municipal de Lagos, Comando Distrital de Faro e Posto Territorial de Lagos da GNR e à comunicação social.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15) e a favor LCF(3), PSD(2), CDU(2), BE(1) e PAN(1).</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
<p>Deliberação n.º                  71/AM/2018</p>	<p>PAOD                  Moção                  8/CDU/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Lei n.º 51/2018 - Lei das Finanças Locais:</b> “O regime financeiro das Autarquias Locais é o instrumento fundamental para assegurar a autonomia e o financiamento do Poder Local Democrático. Na evolução dos regimes de finanças locais há dois aspetos a sublinhar, o primeiro é que um novo regime de finanças locais resultou do incumprimento do que o antecedeu (com exceção de 1998), e o segundo é que as sucessivas alterações à lei de finanças locais reduziram a participação das Autarquias nas receitas do Estado. A Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto diverge bastante do modelo de finanças locais, desde logo, por associar a lei de finanças locais ao dito processo de “descentralização”, o que não augura nada de bom, servindo somente o propósito de procurar esconder o subfinanciamento a que as autarquias têm sido sujeitas. Só entre 2007 e 2018, por incumprimento da lei de finanças locais foram retirados às Autarquias cerca de 3,5 mil milhões de euros. Na verdade, apesar de incorporar normas de sentido positivo que já constam do Orçamento do Estado e a revogação do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no essencial não dá resposta aos principais problemas de financiamento das Autarquias, ao não pretender recuperar a capacidade financeira perdida e ao dar força de lei ao</p>



incumprimento da lei de finanças locais, assumindo que não é para ser cumprida nos próximos três anos. É inaceitável que o Governo adie o cumprimento da lei de finanças locais, designando o incumprimento de “mecanismo de convergência para assegurar o cumprimento da lei de finanças locais”. A Lei refere como exceção ao cumprimento a existência de procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos ou procedimento por défices excessivos, prevenindo de seguida normas para prolongar estes efeitos, iniciando a aplicação da lei não a aplicando, num contexto em que o País não se encontra em nenhuma dessas situações. Não há nenhuma justificação para o incumprimento a não ser por opção política do Governo. Acresce a isto o facto de o Governo manter a participação dos Municípios nos impostos do Estado em 19,5%, ao mesmo tempo que reduz a sua base de incidência ao retirar as verbas correspondentes à nova participação do IVA e ao fundo de estabilização financeira da Segurança Social. Em relação às Freguesias propõe aumentar de 2% para 2,5% o que só por si é insuficiente, mas ainda é agravado com o adiamento da sua integral aplicação. Introduce mecanismos que em vez de contribuírem para uma justa redistribuição territorial, agrava as assimetrias existentes, como é a nova participação no IVA. Aprofunda um modelo de financiamento assente numa lógica de fiscalidade local e de competitividade territorial, que em nada contribui para a coesão social e territorial. Insere também normas que têm como objetivo transformar as autarquias em instrumentos de execução das competências do Governo, contribuindo para a confusão instalada de quem tem competência do quê. Há ainda outros aspetos negativos na Lei n.º 51/2018 como a consignação de receitas provenientes de preços, a possibilidade de as comunidades Intermunicipais procederem à cobrança de impostos e do Governo proceder à cobrança de taxas e tarifas municipais, a persistência da prestação de reportes e informações à Administração Central e a reposição de normas de acompanhamento e controlo das despesas com pessoal em desrespeito pela autonomia local. Assim, a lei não passa de um remendo, quando o que a situação exige é um novo modelo de financiamento das Autarquias Locais. As transferências de verbas para as Autarquias não são um encargo para o Estado, nem resultam da sua boa vontade, são antes um desígnio constitucional que incumbe ao Governo dar cumprimento, respeitando os princípios constitucionais. É preciso romper com esse caminho e ir ao encontro do princípio da justa repartição dos recursos públicos entre a Administração Central e as Autarquias e o princípio da autonomia administrativa, financeira e patrimonial. A Lei de Finanças Locais deveria responder a três objetivos: 1.º - o reforço efetivo da capacidade financeira das Autarquias, repondo o que foi perdido nos últimos anos; 2.º - a garantia da estabilidade e aplicabilidade da lei, definindo com clareza os montantes, fontes de receita, mecanismos de evolução e formas de distribuição, eliminando alterações conjunturais em cada Orçamento do Estado; 3.º - é um instrumento de reforço de coesão social e territorial, através da conjugação do cálculo dos montantes e dos critérios de distribuição. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida na Sessão de 24 de setembro de 2018, delibere exigir do Governo: 1. O reforço da capacidade financeira das Autarquias através do aumento da sua participação nas receitas do Estado, no valor de 31,5% da média aritmética do IRS, IRC e IVA para os municípios e de 3,5% para as Freguesias, atendendo ao atual nível de competências e pondo fim à iniquidade da participação variável no IRS e a receitas consignadas, como o Fundo Social Municipal, incluindo estas componentes na participação dos referidos impostos; 2. A introdução de critérios de distribuição mais justos, que permitam assegurar uma função redistributiva, contribuindo assim para a coesão social e territorial e o



		<p>desenvolvimento da economia local; 3. A definição de normas relativamente à relação entre a Administração Central e Local, assente em pressupostos de transparência na delimitação dos recursos ao dispor de cada um dos níveis de poder, para o exercício das suas competências próprias, não sendo permitidas comparticipações mútuas entre as partes; 4. Admitir em situações muito excecionais previstas na lei de enquadramento orçamental a transferência de montantes inferiores ao previsto na lei de finanças locais, com a obrigação de o Governo repor nos três anos seguintes, como se de um empréstimo se tratasse, acompanhada da publicação em anexo ao Orçamento do Estado, dos mapas com os montantes das transferências a concretizar e os montantes das transferências de acordo com a aplicação da lei de finanças locais; 5. A existência de mecanismos de recuperação financeira que sirva para apoiar os municípios e não para lhes criar dificuldades acrescidas, nem maiores encargos para as populações; 6. Corrigir da lei um conjunto de reportes à Administração Central, que ultrapassam em muito a tutela de legalidade, configurando uma ingerência na autonomia local. 7. Enviar a presente moção para: - Presidente da República; - Presidente da Assembleia da República; - Grupos Parlamentares; - Primeiro-Ministro; - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses; - ANAFRE - Associação Nacional De Freguesias.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15) e PSD(2), a favor CDU(2), BE(1) e PAN(1) e abstenção LCF(3).</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 72/AM/2018	PAOD Moção 8/PSD/AM/2018	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD - pela recuperação do monumento da artista Vera Gonçalves que se encontra na Rotunda das Cadeiras na Av. da República:</b> “Na Rotunda das Cadeiras na Av. da República encontra-se um monumento da autoria da artista plástica Vera Gonçalves que pretende homenagear a Democracia e o Diálogo entre as forças políticas que compõem o poder autárquico. Este monumento encontra-se há vários anos em elevado estado de degradação, como se comprova pelas fotos que se juntam, estado esse que se tem vindo a agravar. Lâmpadas fundidas que não são inexplicavelmente substituídas, placas de acrílico soltas e baças, pavimento partido e solto. A condição em que se encontra este monumento é uma triste imagem que damos da nossa cidade, um desrespeito ao que ele representa e até à autora do projeto. Sem querermos pedir aqui explicações acerca das razões para que tal esteja a acontecer, até porque a nosso ver tal situação não tem explicação possível, o Grupo Municipal do PSD vem requerer que: - o referido monumento seja recuperado com a maior rapidez possível; - aproveitando a intervenção, que se substituam as lâmpadas existentes por lâmpadas de LED, de efeito luminoso igual mas muito mais económicas, duradouras e resistentes.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15) e a favor LCF(3), PSD(2), CDU(2), BE(1) e PAN(1).</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 73/AM/2018	Ordem do Dia	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de setembro de 2018 da Assembleia Municipal.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/09/2018</p>
Deliberação n.º 74/AM/2018	OD Proposta 13/CML/AM/2018	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da assunção de compromisso plurianual referente à aquisição de serviços de transportes urbanos de Lagos “A Onda”.</p>



		<p><b>Aprovada</b> por maioria, com votos a favor do PS(15), CDU(2) e BE(1), contra do PSD(2) e abstenção LCF(2) e PAN(1). Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018 Ponto da O. D.: 2</p>
Deliberação n.º 75/AM/2018	OD Recomendação 10/CDU/AM/2018	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Apreciação e votação da assunção de compromisso plurianual referente à aquisição de serviços de transportes urbanos “Onda” no Município de Lagos:</b> “Considerando a Recomendação aprovada nesta Assembleia em janeiro de 2015 sobre os transportes públicos urbanos em Lagos, da qual não é do conhecimento público qualquer desenvolvimento com vistas à sua realização; Considerando que este assunto consta do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos para a reunião de 24 do corrente desta Assembleia; Considerando que no desenvolvimento de um Município, no aspeto particular da qualidade de vida das populações, tem papel preponderante a organização de uma rede de transportes públicos que sirva as principais necessidades dos munícipes, com carreiras e horários coordenados com os restantes transportes públicos ferroviários e rodoviários, com as escolas e os horários escolares, com o acesso a outros serviços públicos como o hospital e centro de saúde e tem ainda um papel fundamental no ponto de vista do ambiente e da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida; Considerando que ainda não se verifica a totalidade destas condições, essenciais para a boa qualidade dos transportes urbanos no nosso Concelho; Em relação ao Município de Lagos, e perante a abertura do novo concurso para a concessão dos transportes urbanos da ONDA, a CDU considera que deverão ser reanalisadas as atuais condições do concurso, tendo em vista a futura passagem dos transportes urbanos para os serviços da Câmara Municipal. Face a estas considerações propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1. Que seja desenvolvida, junto da população e entidades públicas e privadas, campanha de sensibilização e motivação para o uso preferencial dos transportes públicos urbanos, seguindo boas práticas de outros Municípios. 2. Que até 2020 a Câmara Municipal elabore um estudo que, considerando todas as sinergias dos Serviços Camarários, instalações, recursos humanos, viaturas, oficinas, sistemas informáticos, etc., e considerando ainda a utilização de autocarros híbridos e/ou elétricos, tenha como objetivo a passagem da exploração e gestão dos transportes urbanos para os Serviços da Câmara Municipal, em 1 de janeiro de 2022. 3. Que seja criado um circuito fechado da ONDA em pequena viatura elétrica, amiga do ambiente, na cidade de Lagos, com percurso intramuralhas servindo a população, serviços e comércio, com acesso a serviços de saúde e administrativos e com conexões às linhas exteriores da ONDA. E delibere ainda enviar esta deliberação à comunicação social.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos a contra do PS(14) e PSD(2), a favor LCF(2), CDU(2), BE(1) e PAN(1) e abstenção PS(1). Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018 Ponto da O. D.: 2</p>
Deliberação n.º 76/AM/2018	OD Proposta 14/CML/AM/2018	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da proposta de alteração da Deliberação n.º 64/AM/2015, de 6 de julho.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade. Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018 Ponto da O. D.: 3</p>



<p>Deliberação n.º 77/AM/2018</p>	<p>OD Proposta 14/CML/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da proposta de isenção de pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído para a realização da 3.ª prova de mar de Lagos - Natação.  <b>Aprovada</b> por unanimidade.                  Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018                  Ponto da O. D.: 4</p>
<p>Deliberação n.º 78/AM/2018</p>	<p>OD Proposta 1/PSD/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Proposta, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD:</b> “O PSD propõe que no Artigo 9.º, no ponto 6, onde se lê “3 dias uteis”, passe a constar “7 dias uteis”.  <b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15), CDU(2) e BE(1) e a favor LCF(2), PSD(2) e PAN(1).                  Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018                  Ponto da O. D.: 5</p>
<p>Deliberação n.º 79/AM/2018</p>	<p>OD Proposta 15/CML/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da proposta de alteração aos Artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º do Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Equídeos e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público do Município de Lagos.  <b>Aprovada</b> por maioria com votos a favor do PS(15), LCF(2), CDU(2); BE(1) e PAN(1) e contra do PSD(2).                  Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018                  Ponto da O. D.: 5</p>
<p>Deliberação n.º 80/AM/2018</p>	<p>OD Moção 9/CDU/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a <b>Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Deliberação sobre Transferência de competências:</b> “1. A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013) alterada pela Lei n.º 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei n.º 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou: - a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as Autarquias Locais de atribuições até este momento da Administração Central; - o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado; - a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre Autarquias Locais; - a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas; - o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas. Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei. Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as Autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos Órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. 2. A Lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada área resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros - ou seja, um verdadeiro “cheque em branco” ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República. Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às Autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas Assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: - Até 15 de setembro de 2018, as Autarquias que não pretendam a transferência em 2019; - Até 30 de junho de 2019, as Autarquias que não pretendam a transferência em 2020. A partir de 1 de janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as</p>



		<p>competências. 3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da Autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de janeiro de 2019, das novas competências que por diploma sectorial aprovados pelo Governo venham a entrar em vigor. A decisão desta Assembleia no sentido de não levar em linha de conta o que consagra a Lei n.º 50/2018 (a única em vigor), clara e imperativamente, sobre o processo de transferência de competências e as condições para o seu exercício, expôs a Autarquia a decisões que podem lesar os interesses do Município e das populações. Na verdade, as interpretações que o Ministério da Administração Interna foi produzindo, sem fundamento jurídico, por vezes contraditórias entre si e, em si mesmas, concebidas como fator de pressão e chantagem sobre os Órgãos Autárquicos, mais não visaram do que levar as Autarquias à inação e colocando-as em situação próxima da aceitação tácita de novas responsabilidades e maiores encargos. Atendendo aos considerandos referidos a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de setembro de 2018 delibera: 1. Rejeitar a assunção de competências que venham a ser transferidas por via dos decretos-lei sectoriais que o Governo tem em elaboração; 2. Reclamar: - o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas; - a reposição das Freguesias liquidadas contra a vontade das populações; - o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos Municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do Poder Local e as competências dos seus Órgãos; - a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza. 3. Dar conhecimento a: - Assembleia da República; - Governo; - Câmara Municipal de Lagos e - Comunicação Social.</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15) e PSD(2), a favor da CDU(2), BE(1) e PAN(1) e abstenção LCF(2).                  Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018                  Ponto da O. D.: 6</p>
<p>Deliberação n.º                  81/AM/2018</p>	<p>OD                  Proposta                  16/CML/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a apoios para a época desportiva 2018/2019 - Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (PFAAD).</p> <p><b>Aprovada</b> por maioria com votos a favor do PS(15), PSD(2), CDU(2); BE(1) e PAN(1) e abstenção LCF(2).                  Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018                  Ponto da O. D.: 7</p>
<p>Deliberação n.º                  82/AM/2018</p>	<p>OD                  Proposta                  17/CML/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações - Medalha de Mérito Municipal.</p> <p><b>Aprovada</b>, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro a Glória Maria Mareiros da Cunha.                  Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018                  Ponto da O. D.: 8</p>
<p>Deliberação n.º                  83/AM/2018</p>	<p>OD                  Proposta                  18/CML/AM/2018</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações - Medalha de Mérito Municipal.</p> <p><b>Aprovada</b>, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Prata a Diogo</p>



Trindade Marreiros.  
Reunião n.º 8 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/09/2018  
Ponto da O. D.: 8

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 26 de setembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

